



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhorí, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

Ofício nº 036/2025

Ponte Preta, RS, 21 de Julho de 2025.

CONVOCAÇÃO SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Vereador **WELISON JOSÉ VALDUGA**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Preta, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e Regimento Interno, vem convocar Vossa Senhoria para Sessão Extraordinária a ser realizada no dia **21 de Julho de 2025, às 19 horas no Plenário da Câmara Municipal de Vereadores.**

Na ocasião será apreciado os seguintes Projetos de Lei:

- **Projeto e Lei nº 034/2025:** “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2026/2029”.

- **Projeto e Lei nº 035/2025:** “Abre Crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 e dá outras providências”.

- **Projeto e Lei nº 036/2025:** “Prorroga a vigência do Plano Municipal de Educação (PME), aprovado pela Lei Municipal nº 1.850, de 26 de maio de 2015, e dá outras providências”.

- **Projeto e Lei nº 037/2025:** “Autoriza o Poder Executivo a ceder equipamento à Escola Estadual de Ensino Médio São José, e dá outras providências”.

- **Projeto e Lei nº 038/2025:** “Abre Crédito Especial no valor de R\$ 47.000,00 e dá outras providências”.

- **Projeto e Lei nº 039/2025:** “Autoriza o Município a firmar termo de colaboração com a Associação Comercial, Industrial e Empresarial de Ponte Preta – ACIEPP, e dá outras providências”.



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Município de Ponte Preta / RS

Fone: 54 3529-0072 / E-mail: camaradepontepreta@gmail.com
Av. Severino Senhori, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta / RS

- **Projeto e Lei nº 040/2025:** “Institui o Programa Municipal de Aquisição de Alimentos da Agricultura Familiar de Ponte Preta – PMAA”.

- **Projeto e Lei nº 041/2025:** “Cria cargo de provimento efetivo, autoriza a contratação emergencial, e dá outras providências”.

- **Projeto e Lei nº 042/2025:** “Cria o Fundo Municipal da Cultura, e dá outras providências”.

Certos de seu comparecimento subscrevem-nos.

Atenciosamente,

Vereador **WELISON JOSÉ VALDUGA**
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Excelentíssimos Senhores Vereadores
Ponte Preta/RS